

## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

LEI COMPLEMENTAR Nº 22, de 10 de novembro de 2017

Altera a legislação que dispõe sobre a revisão e a reformulação do Plano Diretor Municipal – TOLEDO 2050 e que estabelece diretrizes e proposições para o planejamento, desenvolvimento e gestão do território do Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

- **Art. 1º** Esta Lei Complementar altera a legislação que dispõe sobre a revisão e a reformulação do Plano Diretor Municipal TOLEDO 2050 e que estabelece diretrizes e proposições para o planejamento, desenvolvimento e gestão do território do Município.
- **Art. 2º** O **caput** do artigo 52 da <u>Lei Complementar nº 20, de 16 de setembro de 2016</u>, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"Art. 52 – ...

III – Macrozona Urbana Especial do Biopark: formada pelo perímetro urbano do Parque Científico e Tecnológico de Biociências – Biopark.
..."

**Art. 3º** – O *Anexo I – Macrozoneamento*, que integra a <u>Lei Complementar nº</u> <u>20, de 16 de setembro de 2016</u>, passa a vigorar na forma e/ou com as alterações constantes do que acompanha esta Lei Complementar.

Art. 4º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

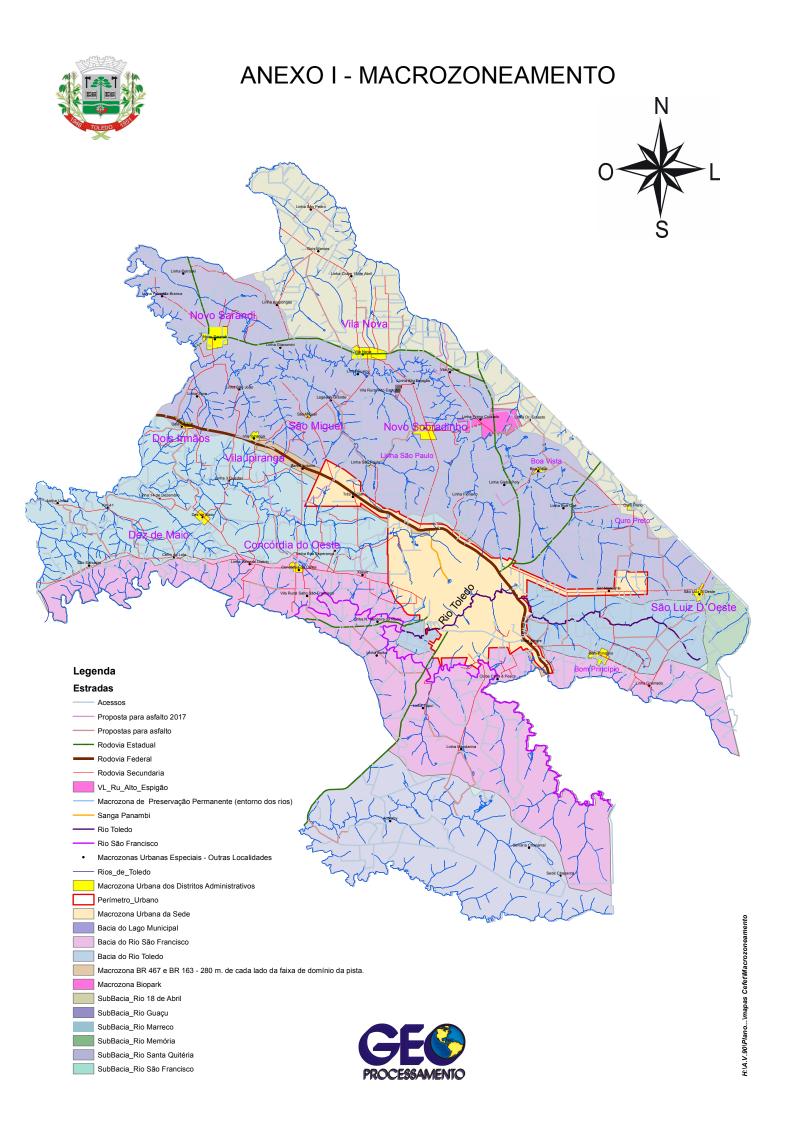
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO** SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, Edição nº 1.880, de 13/11/2017



**CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE**: 77F2F20BC3EE26B40BFACA4DD4F7C9FF VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf

CODIGO DO DOCUMENTO: 055100

LC 022/2017 AUTORIA: Mesa

